



Prefeitura Municipal de Viçosa.

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 129/75

Denominação de Avenida.

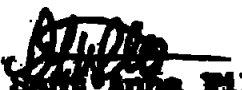
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Avenida Jacob Lopes de Castro, aquela que inicia no entrocamento da Rua dos Passos e Bairro Nova Era, seguindo em linha reta até a 2ª entrada do Bairro Nova Era.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Viçosa em vinte e oito
(28) de 1975


Antônio Shequer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/4/75)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.